

**DECRETO N.º 38.435 de 04/09/2020.**  
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE**  
**R\$1.991.816,66 (um milhão, novecentos e**  
**noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e**  
**sessenta e seis centavos)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de **R\$ 1.991.816,66 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Ficha:1205

**Valor: 400.000,00**

**3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica**

1.214.0016.0000- Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Ficha:1206

**Valor: 391.816,66**

**3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil**

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

**Valor: 1.200.000,00**

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, no valor de **R\$1.991.816,66 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos** para o enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme **2º parcela portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020.**

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 04 de setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal